



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

**Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 006/2021**

Cargo de Vereador

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAQUEÇABA, OSEIAS INÁCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 18 DO REGIMENTO INTERNO E DO ART. 14 IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO POR ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, VEREADOR ELEITO.

Considerando, que na solicitação consta que aceitou o convite para fazer parte de secretaria da nova gestão municipal em cargo comissionado, e de que fez a opção de receber seus subsídios junto aquela administração.

**RESOLVE:**

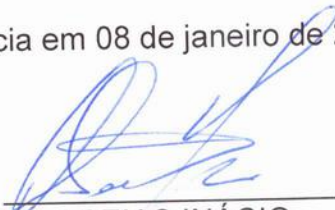
Art. 1º- Declarar, a **LICENÇA** por tempo indeterminado do Vereador Sr. **ALCENDINO FERREIRA BARBOSA**.

Artigo 2º - Deve, os recursos humanos desta casa de leis, providenciar devidas anotações e documentações pertinentes sobre a licença.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo 'a data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 08 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
OSEIAS INÁCIO  
Presidente

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

---

CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 006/2021 CARGO DE VEREADOR

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAQUEÇABA, OSEIAS INÁCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 18 DO REGIMENTO INTERNO E DO ART. 14 IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO POR ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, VEREADOR ELEITO.**

Considerando, que na solicitação consta que aceitou o convite para fazer parte de secretaria da nova gestão municipal em cargo comissionado, e de que fez a opção de receber seus subsídios junto aquela administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Declarar, a **LICENÇA** por tempo indeterminado do Vereador Sr. **ALCENDINO FERREIRA BARBOSA**.

Artigo 2º - Deve, os recursos humanos desta casa de leis, providenciar devidas anotações e documentações pertinentes sobre a licença.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 08 de janeiro de 2021.

**OSEIAS INÁCIO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
**Código Identificador:8DA5FA8C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

76.694.132/0001-27